



GUIA PARA COMBATE E PREVENÇÃO DO ASSÉDIO ELEITORAL NO AMBIENTE DE TRABALHO

JULHO 2026

FICHA TÉCNICA

Elaboração:

Karoline Pinheiro
Analista de Compliance
Aperam South America

Igor Laguardia
Analista de Compliance
Usiminas

Regiane Máximo
Especialista de Compliance
Cenibra

Adilson Berbe Cruz
Assessor de Auditoria Interna e Compliance
Cenibra

Anna Bernardino
Gerente Jurídica de Compliance
ArcelorMittal

Apoio no desenvolvimento:

Jane Neves Costa
Supervisora Administrativa
Sistema FIEMG

Realização:

Gerência de Governança, Riscos, Compliance e Privacidade

Sistema FIEMG

Érica Alcântara

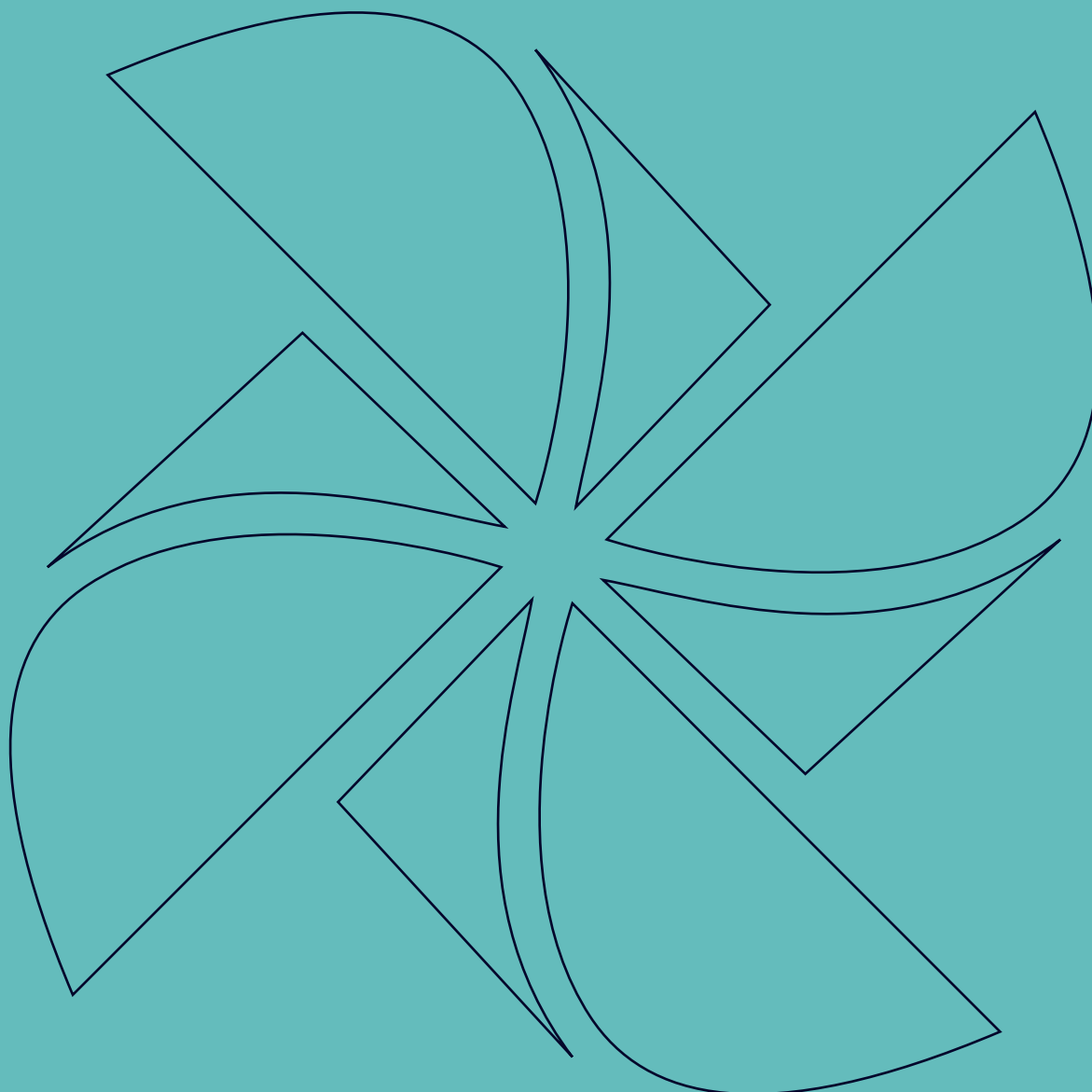
Projeto Gráfico e Diagramação:

Superintendência de Comunicação e Marketing

Sistema FIEMG

Pedro Mota Costa

Ingrid Souza



INTRODUÇÃO

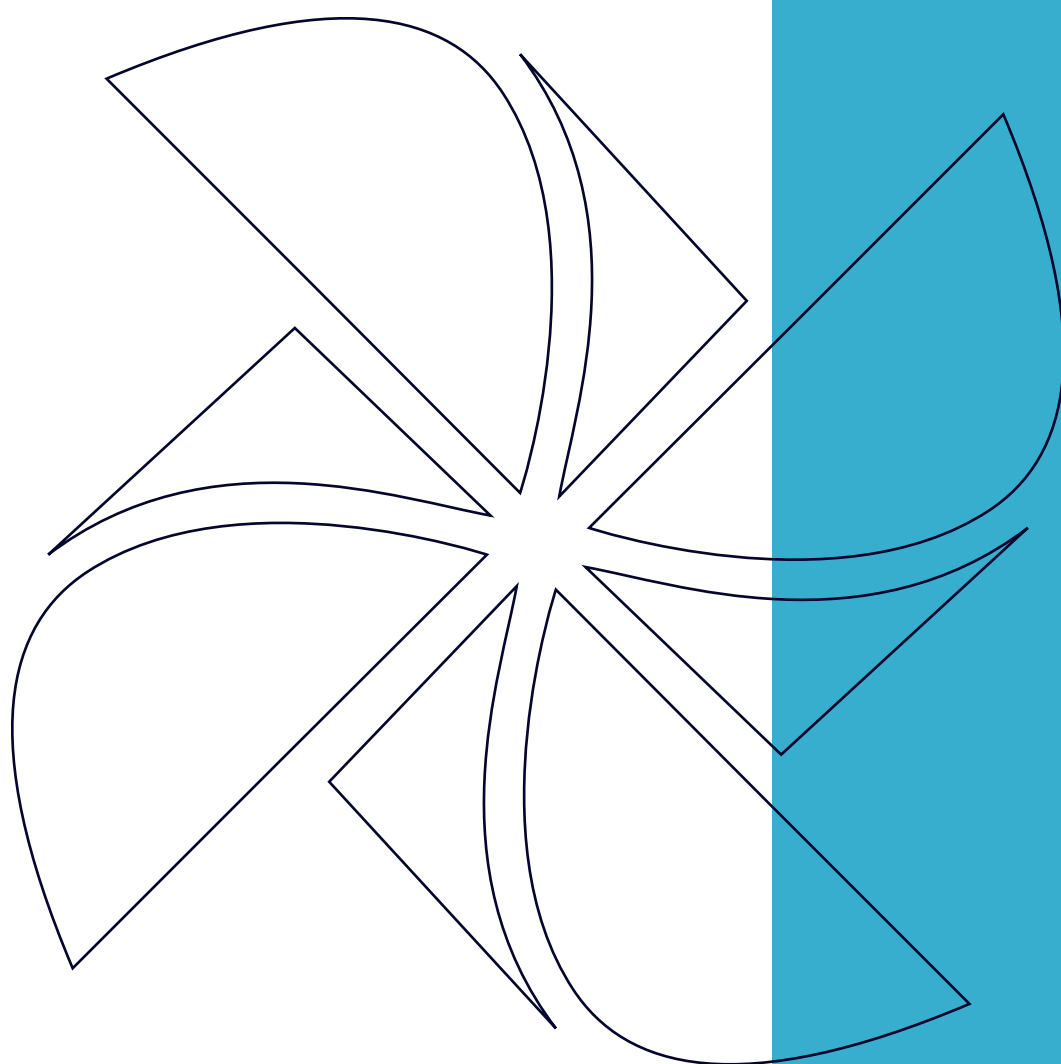
O ano de 2026 é um ano eleitoral, o que exige de todos nós atenção redobrada quanto à nossa postura e conduta no ambiente de trabalho. É fundamental mantermos um espaço profissional respeitoso, livre de pressões, manifestações ou influências político-partidárias, preservando a liberdade de consciência, a convivência harmoniosa e o cumprimento da legislação vigente. Este material, desenvolvido por um grupo de trabalho composto por representantes da Cenibra, Usiminas, Aperam South America e ArcelorMittal Brasil, em parceria com a FIEMG, serve como um guia prático para alinhar nossas ações e garantir que o dia a dia profissional seja um reflexo de respeito, integridade e cidadania.



IMPORTÂNCIA DO VOTO

O voto é o exercício máximo da nossa cidadania e a ferramenta mais poderosa que possuímos para promover mudanças reais e consolidar a democracia na sociedade. Através dele, cada indivíduo tem o direito e o poder de escolher seus representantes de forma soberana.

Para que esse direito seja pleno, a decisão do eleitor deve nascer unicamente de suas próprias convicções, livre de qualquer tipo de interferência, pressão externa, coação econômica ou medo de retaliação no ambiente onde trabalha. Proteger a liberdade do voto é proteger a própria dignidade do trabalhador.



O QUE É ASSÉDIO ELEITORAL?

De forma clara, assédio eleitoral é qualquer conduta abusiva que viole a liberdade de voto do trabalhador. Ele se caracteriza pela prática de coação, intimidação, ameaça, humilhação ou constrangimento associada a determinado pleito, com o intuito de influenciar, direcionar ou manipular o voto, o apoio, a orientação ou a manifestação política das pessoas.

Essa prática se manifesta principalmente por:

- Coação para votação direcionada: pressionar direta ou indiretamente o colaborador, para que ele vote em determinado candidato ou partido de preferência da liderança.
- Ameaça relacionada à estabilidade no emprego: insinuar, de forma sutil ou explícita, que o funcionário poderá ser demitido ou perder oportunidades de crescimento caso o candidato de oposição vença.

- Promessa de vantagens em troca de votos: oferecer prêmio, bônus financeiro, folga extra ou promoção de cargo condicionados ao voto ou apoio político a uma determinada candidatura.
- Pressão psicológica ou constrangimento por opções políticas: hostilizar, criticar excessivamente, isolar ou humilhar quem manifesta convicções políticas diferentes.
- Obrigatoriedade de participação em campanha: exigir a presença do trabalhador em comício, carreata, reunião político-partidária, bem como induzi-lo ao uso de adereços de propaganda durante o expediente.
- Excessos no cotidiano: utilizar brincadeira pesada, comentário sarcástico ou analogia política disfarçada de descontração, criando assim um ambiente intimidador.



ONDE E COM QUEM ELE PODE OCORRER?

- O assédio **não se limita ao espaço físico** do escritório ou da fábrica. Ele **pode ocorrer em qualquer circunstância** ou ambiente, **presencial ou virtual, que se relacione ao trabalho**. Isso inclui publicação em rede social, site corporativo, grupo de mensagem automática/corporativa ou e-mail. Viagem a serviço, locais de treinamento/capacitação e evento social da organização são também alguns exemplos.
- **Ocorre tanto em espaço público quanto privado, no trabalho formal ou informal.** Abrange pessoas com contrato de trabalho formal direto, independentemente da modalidade. Estão protegidos: empregados(as) contratados(as), servidores(as) públicos(as), estagiários(as), aprendizes e profissionais que prestam serviços por meio de empresas interpostas (terceirizadas e fornecedoras), além de prestadores(as) autônomos(as), voluntários(as) ou pessoas que estão buscando trabalho e participando de processos seletivos.

Atenção: assédio eleitoral não é apenas uma falha de conduta corporativa – ele pode ser configurado como CRIME.

DIFERENÇA ENTRE ASSÉDIO ELEITORAL E ASSÉDIO MORAL POR ORIENTAÇÃO POLÍTICA

De acordo com os parâmetros técnicos do Ministério Público do Trabalho (MPT), as duas práticas possuem focos e períodos de ocorrência diferentes.

- Assédio por orientação política: a violência se ampara fundamentalmente na discriminação pela orientação, convicção ou manifestação política do trabalhador, que é diferente daquela adotada pelo empregador ou pela chefia. O objetivo é reprimir o pensamento do indivíduo, e essas práticas discriminatórias podem ocorrer a qualquer tempo, de forma contínua no dia a dia, sem ligação com um período de votação.
- Assédio eleitoral: embora também seja baseado na discriminação política ou filosófica, tem por objetivo específico influenciar determinado pleito ou resultado eleitoral. Por ter essa meta clara, ele ocorre dentro do lapso temporal que abrange todos os atos vinculados a esse pleito (desde o momento das pré-candidaturas e atos preparatórios até a consolidação do resultado das urnas). O assédio eleitoral pode até se estender após a diplomação e posse dos vencedores, caso a prática vise contestar o resultado legítimo da eleição ou retaliar quem votou diferente.



BOAS PRÁTICAS E PREVENÇÃO

Para Colaboradores

- Conheça seus direitos: lembre-se sempre de que o voto é secreto e livre. Absolutamente ninguém pode exigir ou constranger você para que revele suas escolhas políticas.
- Mantenha a neutralidade profissional: evite alimentar discussões políticas acaloradas ou debates ideológicos no ambiente de trabalho, preservando o foco nas atividades profissionais e a harmonia com os colegas.
- Documente os fatos: caso sofra ou presencie qualquer tipo de pressão, registre tudo de forma objetiva. Anote data, horário, local e nome de testemunhas. Também guarde mensagens, áudios ou e-mails recebidos.
- Denuncie: não guarde o problema para você. Utilize os canais de denúncia indicados neste material para que as medidas cabíveis sejam tomadas.

Para Líderes e Gestores

- Neutralidade institucional obrigatória: não use, sob hipótese alguma, sua posição hierárquica, cargo ou influência profissional para tentar direcionar ou influenciar a votação das equipes.
- Separe as esferas de atuação: estrutura, equipamentos, e-mails, grupos de mensagem e eventos corporativos pertencem à atividade profissional e não devem ser usados com finalidade político-partidária.
- Comunicação transparente e clara: reforce ativamente com o seu time que a instituição respeita e valoriza a pluralidade de opiniões e a liberdade individual de cada trabalhador.
- Treinamento e conscientização: oriente as equipes sobre o que é o assédio eleitoral antes do início oficial do período das eleições, garantindo que todos conheçam as regras de conformidade.

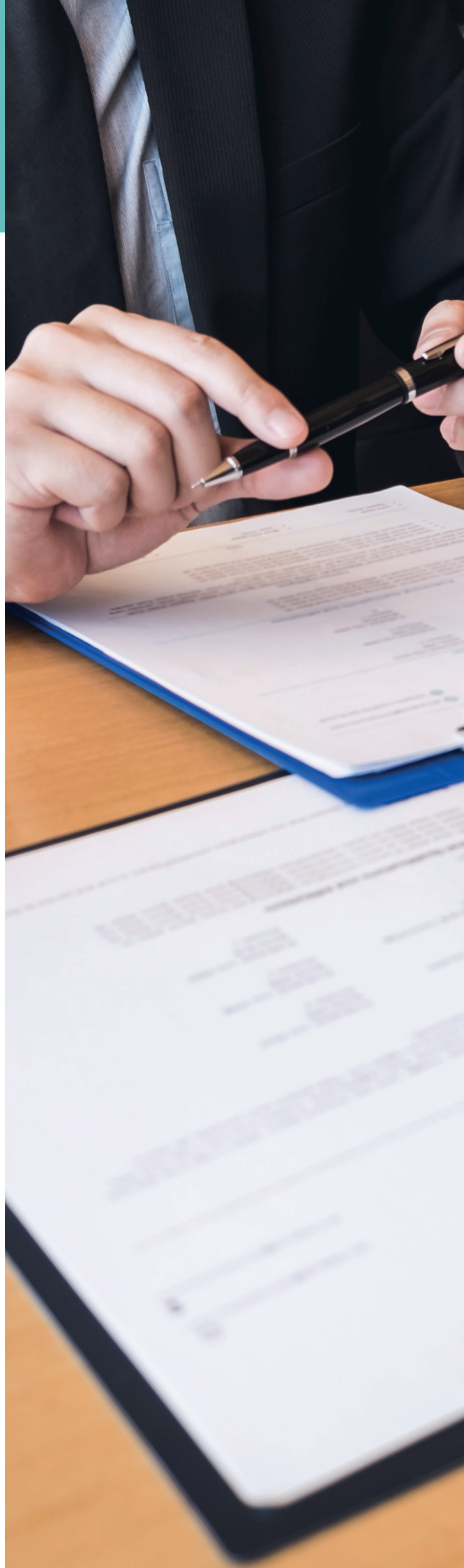
O QUE É PERMITIDO?

- Ter sua própria opinião política e mantê-la de forma privada.
- Conversas sadias e respeitosas entre colegas de trabalho, que aconteçam de forma espontânea e sem qualquer tipo de pressão, julgamento ou constrangimento.
- Escolher não falar sobre política e manter suas convicções totalmente reservadas.

DIREITOS

Todo empregado e prestador de serviço têm direitos fundamentais garantidos que precisam ser blindados durante o período eleitoral:

- Liberdade total de pensamento, consciência e voto.
- Ambiente de trabalho seguro, saudável, ético e respeitoso.
- Garantia absoluta de não sofrer retaliação, perseguição ou discriminação por escolhas pessoais.
- Direito de fazer um relato sobre irregularidades com total confidencialidade e segurança.



BASES LEGAIS

Condutas de assédio violam diretamente o ordenamento jurídico do país, apoiando-se nas seguintes normas:

- Lei nº 4.737/1965 (Código Eleitoral): define punições criminais para atos que tentam fraudar ou coagir a vontade do eleitor.
- Lei nº 14.197/2021: dispõe sobre as infrações contra o livre exercício dos direitos políticos e democráticos.
- CLT (Consolidação das Leis do Trabalho): assegura a integridade do ambiente laboral e prevê penalidades civis e rescisórias em casos de abuso patronal ou práticas de assédio.
- Resolução TSE nº 23.609/2019.





DENUNCIAR É UM DIREITO

Se você presenciou, sofreu ou tomou conhecimento de qualquer prática de assédio eleitoral, faça o seu relato. Denunciar é um ato de responsabilidade coletiva para proteger o ambiente profissional.

Onde: canal oficial de denúncia da sua empresa

Garantia de proteção: o processo é conduzido de forma estritamente confidencial, é seguro e possui a opção de anonimato.

Há uma política rígida que proíbe qualquer tipo de retaliação contra o denunciante que agir de boa-fé.

CANAIS EXTERNOS AUTORIZADOS

Caso prefira reportar o fato diretamente aos órgãos de fiscalização do Estado, você pode acionar:

1. Ministério Público do Trabalho (MPT): acesse o site mpt.mp.br e faça a sua denúncia de assédio eleitoral.
2. Justiça Eleitoral (TSE/TRE): por meio do aplicativo Pardal, você denuncia casos de assédio durante o período eleitoral.

REFERÊNCIA



Cartilha de Assédio Eleitoral
do Ministério Público do Trabalho

MENSAGEM FINAL

Democracia se constrói com respeito, ética e liberdade.

No ambiente de trabalho, o valor mais alto deve ser sempre a dignidade humana e o respeito às pessoas.

O emprego e a subsistência do trabalhador jamais podem ser usados como ferramenta de barganha ideológica ou pressão política.

Manter o ambiente profissional neutro e acolhedor à diversidade de opinião não é apenas uma obrigação legal, é o compromisso ético fundamental de todos nós.

A sua liberdade de escolha deve prevalecer sempre. Exija respeito, trabalhe com tranquilidade e vote de forma consciente.

aperam


ArcelorMittal



USIMINAS

Sistema
FIEMG
SESI / SENAI / IEL / CIEMG